



PARECER TÉCNICO DESCRITIVO

DADOS	
OBRA:	SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
LOCAL:	AVENIDA QUINTA AVENIDA – QUADRA 71 – NÚMERO 212 – CEP: 74.643-030 - SETOR LESTE VILA NOVA – GOIÂNIA / GOIÁS
ASSUNTO:	AMPLIAÇÃO
C.R.E.:	-

1.0 - DESCRIÇÃO:

Este parecer técnico tem o objetivo de descrever todos os serviços que serão executados na Ampliação da Sede da Secretaria de Estado da Educação, Goiânia - GO, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Executivo, apontando todos os serviços identificados e aplicando as soluções estudadas durante o processo de concepção dos projetos.

É importante ressaltar que todos os dados utilizados para realização dos projetos foram baseados no levantamento feito nos dias 09/08/2022 e 10/08/2022, pelos profissionais Thales Gondim Zorzetti Aires e Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos, e que quaisquer mudanças fora do escopo do projeto aqui mencionado, que possam ter sido realizadas na estrutura física da unidade escolar após a data do levantamento, não são de responsabilidade da Gerência de Projetos e Infraestrutura e podem acarretar mudanças e adaptações no decorrer da obra.

Destaca-se que, no ato do levantamento é realizado Check List contendo os serviços que serão realizados, de acordo com a visão técnica dos profissionais.

Tendo por base todos os estudos realizados pelos profissionais competentes foram elaborados projetos contendo os serviços necessários para sanar os problemas e carências da unidade escolar, de acordo com as indicações a seguir:

ARQUITETURA:

01 - Executar platô para a construção da Casa de Abrigo;

02 - Executar piso em concreto desempenado e=5cm e pintura;

03 - Executar a Casa de Abrigo dos Inversores conforme projeto (especificações abaixo):

- Alvenaria de tijolo furado, chapiscado e rebocado (interna e externa);
- Pintura acrílica semi brilho (interna e externa) - cor branco gelo;
- Porta de abrir padrão GOINFRA modelo pt3 (210x100cm) com pintura esmalte sintético - cor cinza escuro;
- Piso em concreto desempenado 5cm com pintura poliesportiva na cor cinza chumbo;
- Cobertura de laje impermeabilizada em concreto com pintura acrílica semi brilho (interna e externa) - cor branco gelo;
- Grades (seguir padrão pt3) com pintura esmalte sintético - cor cinza escuro;



ELÉTRICO:

- 01 - Elaborar projeto executivo de todo o sistema de energia fotovoltaica;
- 02 – Obter o parecer de acesso da concessionária local de energia para o referido projeto, em nome da SEDUC-GO;
- 03 - Obter aprovação da concessionária de energia para execução do sistema;
- 04 - Fornecer equipamentos e materiais necessários para a completa execução do sistema;
- 05 - Fornecer serviços técnicos necessários para a completa execução do sistema: montagem, comissionamento, testes etc.;
- 06 – Oferecer suporte técnico e correção de problemas durante o período de vigência da garantia estabelecida neste documento;
- 07 - Treinar a equipe técnica da SEDUC-GO para a completa operação do sistema, incluindo rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, incluindo limpeza dos módulos, e de identificação de problemas;
- 08 - Executar todo o sistema de energia fotovoltaica;
- 09 - Executar infraestrutura desde a Subestação Abrigada de 750 kVA até os telhados onde as Placas Fotovoltaicas foram projetadas.

ORÇAMENTO:

Para execução da obra foram elaboradas planilhas orçamentárias estimadas com as tabelas ONERADA e DESONERADA. Com planilha DESONERADA foi obtido o valor de R\$2.271.118,38 e com a planilha ONERADA foi obtido o valor de R\$2.163.843,05. Sendo assim, foi constatado que a planilha ONERADA é mais vantajosa devido ao menor preço.

O prazo de execução da obra é de 540 dias de acordo com o Cronograma físico-financeiro constante no orçamento.

Vale ressaltar que os projetos podem sofrer alterações devido aos programas que a unidade escolar receber no transcorrer do processo e que podem sofrer supressão durante a obra com a devida autorização do fiscal responsável.

Diante do exposto, afirmamos que levando em consideração a dicção do art. 6º, inciso IX, da Lei federal nº 8.666/93, e do art. 12 da Lei estadual nº 17.928/2012, os projetos estão adequadamente atualizados e que o lapso temporal do levantamento ao início da obra não inviabiliza a execução do objeto. Dessa forma certificamos que os projetos estão atualizados e aptos à adequada execução do objeto nas atuais condições em que se encontram.



TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO

- PROJETO DE ARQUITETURA

Arq. Thales Gondim Zorzetti Aires
CAU A48660-4

- PROJETO ELÉTRICO

Eng. Eletricista Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos

CREA 1018276491/D-GO

Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos
Engenheiro Eletricista
CREA: 1018276491/D-GO

- ORÇAMENTO


Eng. Elder Alexandre de O. Mancini
CREA 18.503/D - GO

De acordo:

Jéssica Alves Bueno Sousa
Gerente de Projetos e Infraestrutura
Engenheira Civil – CREA nº 29288/V
Decreto 25/05/21 D.O. nº 7.587

Jéssica Alves Bueno Sousa
Engenheira Civil – CREA nº 29288/V
Gerente de Projetos e Infraestrutura
Decreto 25/05/21 D.O nº 7.587




Gustavo de Morais Veiga Jardim
Superintendente de Infraestrutura
Secretaria de Educação do Estado de Goiás
Decreto 07/02/22 – D.O. nº 23.734

Gustavo de Morais Veiga Jardim
Superintendente de Infraestrutura
Decreto 07/02/22 – D.O. nº 23.734

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.